



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DO FORO DA COMARCA DE LIMEIRA – SP.

**ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**  
**REQUERENTE: Voxcred Administradora de Cartões de Crédito**  
**REQUERIDO: Comercial Delta Ponto Certo Ltda.**  
**AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0009527-20.2022.8.26.0320**

**FAZ SABER** em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado, que por um lapso constou no edital a informação referente ao LOTE 14: “Repetido com o LOTE 15”; sendo o correto: “LOTE 14 “Veículo, Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX; Ano de Fabric.: 2010; Placa: EPK9625; Renavam: 00208969780; Chassi: 9BD27803MA7260136; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; cor branca. OBS: Constam Débitos veicular no valor de R\$167,74 até 01/03/2025. AVALIAÇÃO DO BEM: R\$31.244,00 (novembro/2024).

Referente ao **LOTE 20**, constou em edital de maneira errônea a cor branca ao veículo M.BENZ/LP 321, sendo o correto a cor amarela.

Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data.

São Paulo, 8 de abril de 2025.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

---

**PAULO HENRIQUE STAHLBERG NATAL**  
**JUIZ DE DIREITO**